NÚMERO 006
RUBRICA

LEI Nº. 4.484 DE 22/12/2009

DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica proibida, na área central de Canoinhas, a circulação de veículos com capacidade de carga superior a 10 ton (Dez toneladas) nos horários entre 07h e 19 h, com exceção de:

I - veículos oficiais dos serviços públicos federal, estadual e municipal;

II - veículos do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e ambulâncias;

III - veículos de empresas públicas, concessionárias, permissionárias ou autorizadas para prestação de serviços urbanos de caráter público e/ou emergencial;

IV - veículos de transporte de valores;

V - veículos escolares;

VI - ônibus de turismo e de transporte coletivo urbano.

§ 1º A abrangência da "área central" indicada no *caput*, será delimitada pelo Departamento de Trânsito de Canoinhas - DETRACAN.

§ 2° Os veículos de que tratam os incisos I, II, III e IV, poderão circular conforme o disposto no *caput*, desde que em serviço.

Art.2º Será permitido das 07h às 19h o tráfego de veículos de até 10 ton (Dez toneladas), para carga e descarga, respeitando-se locais pré-estabelecidos, pelo Departamento de Trânsito de Canoinhas - DETRACAN.

Art.3º Os casos excepcionais de carga e descarga e de circulação de veículos fora dos padrões indicados nesta lei, serão decididos pelo Departamento de Trânsito de Canoinhas – DETRACAN.

Art.4º- A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 22 de dezembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças